TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de Serviço para a Secretaria de Educação
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade/ Medida	Quantidade
1	-	**MANUTENÇÃO DE 1 LOTE DE 20 CADEIRAS GIRATÓRIAS COM OS SEGUINTES NÚMEROS DE BPs.: 178.367, 128.351, 162.155, 150.778,178.346, 80.690, 113.016, 105.529, 170.501, 156.696, 1.192, 37.291, 133.937, 95.130, 101.266, 140.583, 94.991, 95.099, 80.659, 80.713;** **O CONSERTO SERÁ: *REPARO NAS ESTRUTURAS DAS CADEIRAS, SUBSTITUIÇÃO DOS RODÍZIOS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.***	SERVIÇO	UN	20

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessário a execução do conserto do bem mencionado acima, pois ao restaurar a funcionalidade das cadeiras, estas servirão para enviar para as UE´s que necessitam trocar por um bem melhor. Evita também, gastos desnecessários com a compra de um novo bem.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço :***O FORNECEDOR ENTREGARÁ AS CADEIRAS NO GALPÃO DO PATRIMÔNIO, NA RUA PROFESSOR HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, 105, JD. EMÍLIA, ONDE FICARÁ PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES.***

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos. ***Garantia de 90 dias***.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEIDE FERREIRA BITENCOURT BASSOLI
Data: 07/08/2025 15:43:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome do Solicitante

Cleide Ferreira Bitencourt Bassoli
Supervisora de Unidade de Gestão de Patrimônio